TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL
Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1013625-07.2020.8.26.0577**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária**
Exequente:	**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraiba SICREDI VANGUA**
Executado:	**Carlos Maciel Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Márcia Cristina Baraldo (16862)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2026/007177-3 dirigi-me a Rua Pirassununga, nº 208, Jardim das Industrias, nesta, acompanhada pelo Sr. Thiago Araujo Sadalla, depositário fiel indicado e em lá chegando e já se encontrando o Dr. Geraldo Granado de Souza Romeu, advogado da Sra Roza Brujos dos Santos, proprietária do imóvel onde se encontrava o veículo objeto da ação, foi franqueada pelo Dr. Geraldo, representando sua cliente, o acesso desta Oficiala e do depositário fiel ao interior do imóvel onde se encontrava o veículo, e ai sendo PROCEDI a PENHORA e a AVALIAÇÃO do veículo, tendo o mesmo posteriormente sido removido pelo Depositário Fiel, Sr. Thiago Araujo Sadalla, tudo conforme Auto de Penhora, Avaliação e Remocão que segue anexo. O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 27 de maio de 2026.

Número de Cotas:01 cota-R$ 111,06
Documento numero 162640-R$111,06

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 478

Evento:
JUNTADA SAJ
Data:
10/06/2026 09:55:11
Usuário:
MIG - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -
Processo:
1013625-07.2020.8.26.0577/SP
Sequência Evento:
478

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

AUTO DE Penhora, Avaliação e Remoção

PROCESSO Nº 1013625-07.2020.8.26.0577

Aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, dirigi-me à Rua Piracicaba nº 208, Pq. das Indústrias, nesta, em cumprimento ao r. mandado nº 577225/43015.0 expedido na ação de Execução de Título Extrajud. a(o) - Alienação Fiduciária a requerimento de Coop. de Créd. de Livre Admissão Vanguarda do P, ~~contra~~ Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda e contra Carlos Ferreira Maciel, após as formalidades legais, PROCEDI a Penhora e avaliação do veículo automóvel Citroen C4L THPEXCL, Placas FLA2935, o qual se encontra em bom estado de conservação, com riscos de uso, pneus em bom estado de conservação, porta do carona arranhada na parte inferior e amassada com marca e com o estepe (novo). Veículo avaliado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) segundo tabela FIPE do dia (e com depreciação). Veículo Removido Por Guincho. sem chave e sem documento. Não foi feito teste no motor.

Efetuada a Penhora e Avaliação, nomeei fiel depositário (a) o (a) Sr(a). Thiago Quarto Sodatta, R.G. nº 7951801 SSP-PA residente na Av Heitor Vila Lobos 879, bairro Vila Ema, Cidade SJCampos, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, advertindo-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do Feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Oficial de Justiça Mariana Cristina Ghaldo.

Depositário Thiago Sodatta

Após Procedida a Penhora e Avaliação o referido veículo foi Removido pela autora, neste ato representado pelo Sr. Thiago Quarto Sodatta. Nada Mais.

Thiago Sodatta CPF: 323.788.188-07